



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

*"Paço Municipal" Prefeito João Rosa*

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

E-mail: [secretaria@pmnguata.com.br](mailto:secretaria@pmnguata.com.br)

Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.419/16 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Concede abono no vale compras da Cesta Básica de Alimentos e dá outras providências.-**

**LUIZ CARLOS MOLINA**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;  
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º)** – Fica autorizado o Poder Executivo a conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.215, de 20.05.2009, que disciplina a concessão da Cesta Básica de Alimentos, aos servidores da Prefeitura, Iprenog e Conselho Tutelar, ativos e inativos, o **valor de R\$.200,00 (Duzentos Reais)**, como **abono no vale compras da Cesta Básica de Alimentos**.

**Artigo 2º)** - O crédito com abono à Cesta Básica de Alimentos de que trata o artigo 1º desta Lei, será concedido somente no mês de **Dezembro de 2016**.

**Artigo 3º)** – As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal  
"Paço Municipal Pref. João Rosa"  
Em 28 de Dezembro de 2016.

**Luiz Carlos Molina**  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Antonio Aparecido Dário**  
-Chefe do Setor Administrativo-